



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 2.448, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

**DENOMINA DE GERVASIO ARAUJO CARDOSO
CRECHE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominado de **GERVASIO ARAUJO CARDOSO** a creche localizada na Rua São Lourenço no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.


**FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL**